

DESPACHO

Considerando que o objeto desta contratação é a aquisição de 2(duas) lousas digitais interativas para a Escola Judicial nos termos da descrição detalhada no Termo de Referência - TR e seus anexos;

Considerando que atualmente esta Escola Judicial dispõe de apenas um equipamento do tipo tela interativa (instalada no nono andar do Fórum Trabalhista de Manaus - FTM) e que tem atendido a todos os eventos realizados pelo tribunal, tanto no Auditório quanto no miniauditório desse r. Fórum.

Considerando que, caso aconteça algum imprevisto, tornando o equipamento indisponível para uso, os eventos ficarão prejudicados, restando prejuízos também à imagem deste Tribunal, uma vez que não há esse equipamento reserva nesta Escola Judicial;

Considerando o episódio ocorrido no Encerramento do Ano Letivo de 2023 e mais recentemente, quando da realização concomitante de eventos da Presidência sobre Diversidade e a Jornada dos Estagiários, realizado pela EJUD11, ocasião em que o Tribunal teve de transportar uma lousa interativa da Sede Judiciária para o Fórum trabalhista de Manaus - FTM, realizando uma dispendiosa, difícil e arriscada logística para evitar danos à referida lousa;

Considerando que, no Auditório do Fórum Trabalhista de Manaus - FTM acontecem eventos de grande magnitude, tais como: palestras, cursos, dentre outros eventos para magistrados, servidores, estagiários e jurisdicionados, como é o caso da Jomatra, da Abertura do Ano Letivo da Ejud11, do Encerramento do Ano Letivo da Ejud11 (muitas vezes com transmissão via *youtube*, dando maior visibilidade e amplitude ao nosso Tribunal), o que torna imperiosa a referida aquisição em respeito à imagem deste Tribunal.

Considerando ser urgente, necessária e inadiável a referida aquisição e o fato de a compra também possibilitará a atualização tecnológica uma vez que o modelo em uso no tribunal, embora ainda funcional, está defasado em relação a alguns recursos e funcionalidades presentes nos aparelhos ofertados no mercado atualmente;

Considerando que o objeto desta contratação, vale ressaltar, contempla a finalidade da **MA-177/2024**, em consonância com a Decisão no Despacho Presidencial de fl 633 daquela MA, a saber:

"Decido em relação ao Pregão Eletrônico nº 90014/2024:

a) Revogar o item 01, referente a 2 (duas) Telas Digitais Interativas, devido à prescrição da validade da proposta e falta de manifestação da empresa RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO LTDA. sobre o interesse de prorrogação; e

b) Adjudicar e homologar o item 02, referente a 2 (dois) Suportes Móveis com Rodízios, ao custo unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da empresa VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. (grifo nosso)"

Considerando como responsável demandante pela presente contratação a Diretora de Secretaria da EJUD11, a servidora Rejane de Aragão Oliveira, Matrícula: 110849; o servidor Jackson José de Freitas Nobre, Matrícula: 112140, como integrante administrativo/fiscal-técnico, e o servidor Moisés Melo Falcão (111971) como integrante administrativo;

Considerando que a Seção de Biblioteca Donaldo Jaña em auxílio a esta Escola Judicial providenciou a documentação necessária para o atendimento da presente contratação, tais como Documento de Formalização de Demanda - DFD, Mapas de Risco, Termo de Referência - TR, e demais expedientes que o caso requer;

Considerando a dispensa do Estudo Técnico Preliminar - ETP com amparo no Art.14, Inc. I, da Instrução Normativa 58/2022.

DECIDO:

I - Autorizar a aquisição de 2 (duas) telas digitais interativas, consoante descrito nos documentos preliminares para contratação, tais como: DFD, Mapas de Riscos e Termo de Referência e seus anexos, com amparo no Art.72, VIII (Autoriza Contratação), art.75, Inc. II, c/c o art. 33. Inc.I, da Lei 14.133/2021 (Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação e pelo critério de Menor Preço);

II - Encaminhar os presentes autos ao Ordenador de Despesas para verificar junto à Presidência, a possibilidade de disponibilizar o valor de **R\$36.704,71 (Trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos)**, considerando que não foram adquiridas as lousas constantes da MA-177/2024.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região
Diretora da Escola Judicial

mmf